



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

ATO EJUD 16 N° 001/2016

Definir a tramitação dos protocolos de solicitação de participação em eventos formativos de magistrados e servidores do Trabalho da 16ª Região utilizando os recursos de capacitação vinculados à Escola Judicial.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a Escola Judicial, por meio de seu diretor, adaptou o Plano Anual de Atividades 2016 à nova realidade orçamentária e financeira da Escola, tendo em vista o corte de 35% no orçamento, em relação ao esperado para o ano.

Considerando o interesse em manter a qualificação e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores, mas diante da imperiosa necessidade de ajuste no oferecimento de capacitação e, conseqüente, adoção de novos critérios para participação em eventos oferecidos por outras instituições, notadamente realizados em outros estados.

Considerando a prioridade estabelecida pela Escola Judicial em assegurar a continuidade de eventos já institucionalizados no calendário de atividades e que já alcançaram notória relevância junto a magistrados e servidores desta Corte, como: Semana de Formação de Magistrado, Semana de Servidor e Semana de Extensão.

Considerando o disposto no Ato GP n.º 001/2016, que trata de redução de gastos no âmbito do TRT 16ª Região, especificamente, o constante no art.4º.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, em caráter provisório e excepcional, as autorizações para participações de servidores e magistrados em eventos de formação e aperfeiçoamento realizados fora da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, bem como oriundos de contratações externas, utilizando a ação orçamentária específica da Escola Judicial para capacitação.

§ 1º - Excluem-se do *caput* os treinamentos ofertados por órgão superior da Justiça, vez que são destinados exclusivamente aos servidores e magistrados do quadro de pessoal de cada Tribunal, bem como aqueles em que a Escola Judicial efetivar a contratação diretamente.

§ 2º - As autorizações de participação de servidores em eventos ofertados por órgãos superiores serão apreciados pelo Diretor da Escola Judicial, após análise do interesse público, especificidade e importância do evento com as atividades desempenhadas pelo servidor, relevância e aplicabilidade para a unidade de lotação e impacto dos custos de participação no orçamento disponível para capacitação

§ 3º - A Escola Judicial elegerá, pelo menos, um evento externo, no decorrer de cada semestre, destinados aos magistrados do TRT 16ª Região, como forma de propiciar o aperfeiçoamento de seus conhecimentos.

§ 4º - A quantidade de vagas destinadas aos eventos externos para magistrados será definida em conformidade com os custos de investimento para o evento, incluindo-se as taxas de inscrição, diárias e passagens.

Art. 2º - A Escola Judicial priorizará a realização de eventos internos de modo a alcançar um maior número de participantes, visando a redução de custos na contratação.

Art. 3º - A quantidade de diárias concedidas aos servidores e magistrados relacionadas às participações em treinamentos deverá observar a compatibilidade entre os horários de início e término do evento com a disponibilidade de vôos ou outro tipo de transporte para cidade sede do treinamento.

§ 1º - Os magistrados e servidores deverão eleger os voos com menor custo, preferencialmente, aqueles com tarifas promocionais ou reduzidas, e com os horários compatíveis aos dias de início e término da programação do evento.

Art. 4º - Os magistrados e servidores deste Tribunal poderão optar por solicitar à Presidência deste Tribunal as participações em eventos de capacitação externos, nos casos específicos, vez que dispõe de orçamento próprio e geral para custeio, eventual, de despesas dessa natureza.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2016



GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Diretor da Escola Judicial
TRT da 16ª Região